



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1290 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza a doação de bem imóvel do Estado de Rondônia, situado no município de Rolim de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Rolim de Moura, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, conhecido como Jardim de Infância Balão Mágico, localizado no município de Rolim de Moura.

§ 1º O imóvel de que trata a presente Lei, inscrito no cadastro municipal sob o nº 001.012.152, localiza-se na rua Fortaleza, setor 01, quadra 12, lote 152, com área de 2.864,00 m², de acordo com seu memorial, e com os seguintes limites:

I – norte: Rua Florianópolis;

II – sul: Avenida Fortaleza;

III – leste: Rua Rio Madeira; e

IV – oeste: Lote 132.

§ 2º A doação será efetuada no interesse da Administração, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A doação será efetuada sob condição de ser o referido imóvel utilizado exclusivamente para os fins que se propõe a donatária, ficando revertido ao patrimônio do Estado em caso de desvio de sua finalidade.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o imóvel objeto desta Lei poderá ser alienado pelo Município de Rolim de Moura, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado.

Art. 3º A transferência do respectivo imóvel junto aos cartórios ocorrerá sem ônus para o Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 5382 do dia 23/12/03



GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 003/03
DE MATERIAIS DE CONSUMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE AULAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINADA E CARIMBADA POR UM REPRESENTANTE LEGÍTIMO DA EMPRESA, COM O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ANEXOS ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUE SERÃO RECEBIDAS ATÉ À DATA DE 23/12/03, ÀS 14H30M, EM SEDE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, BRASÍLIA, DF.

AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINADA E CARIMBADA POR UM REPRESENTANTE LEGÍTIMO DA EMPRESA, COM O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ANEXOS ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUE SERÃO RECEBIDAS ATÉ À DATA DE 23/12/03, ÀS 14H30M, EM SEDE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, BRASÍLIA, DF.

AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINADA E CARIMBADA POR UM REPRESENTANTE LEGÍTIMO DA EMPRESA, COM O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ANEXOS ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUE SERÃO RECEBIDAS ATÉ À DATA DE 23/12/03, ÀS 14H30M, EM SEDE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, BRASÍLIA, DF.

AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINADA E CARIMBADA POR UM REPRESENTANTE LEGÍTIMO DA EMPRESA, COM O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ANEXOS ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUE SERÃO RECEBIDAS ATÉ À DATA DE 23/12/03, ÀS 14H30M, EM SEDE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, BRASÍLIA, DF.

AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINADA E CARIMBADA POR UM REPRESENTANTE LEGÍTIMO DA EMPRESA, COM O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ANEXOS ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUE SERÃO RECEBIDAS ATÉ À DATA DE 23/12/03, ÀS 14H30M, EM SEDE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, BRASÍLIA, DF.

AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINADA E CARIMBADA POR UM REPRESENTANTE LEGÍTIMO DA EMPRESA, COM O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ANEXOS ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUE SERÃO RECEBIDAS ATÉ À DATA DE 23/12/03, ÀS 14H30M, EM SEDE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, BRASÍLIA, DF.

AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINADA E CARIMBADA POR UM REPRESENTANTE LEGÍTIMO DA EMPRESA, COM O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ANEXOS ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUE SERÃO RECEBIDAS ATÉ À DATA DE 23/12/03, ÀS 14H30M, EM SEDE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, BRASÍLIA, DF.

AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINADA E CARIMBADA POR UM REPRESENTANTE LEGÍTIMO DA EMPRESA, COM O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ANEXOS ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUE SERÃO RECEBIDAS ATÉ À DATA DE 23/12/03, ÀS 14H30M, EM SEDE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, BRASÍLIA, DF.

AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINADA E CARIMBADA POR UM REPRESENTANTE LEGÍTIMO DA EMPRESA, COM O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ANEXOS ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUE SERÃO RECEBIDAS ATÉ À DATA DE 23/12/03, ÀS 14H30M, EM SEDE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, BRASÍLIA, DF.

AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINADA E CARIMBADA POR UM REPRESENTANTE LEGÍTIMO DA EMPRESA, COM O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ANEXOS ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUE SERÃO RECEBIDAS ATÉ À DATA DE 23/12/03, ÀS 14H30M, EM SEDE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, BRASÍLIA, DF.

BRASÍLIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.